

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público que, no período de **24/07/2024 a 15/08/2024**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para Tutores Presenciais do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; na Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão e; nas Resoluções nº 1687/2023-CEPE/UEMA e 1793/2024-CEPE/UEMA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de Tutores Presenciais para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

1.2 O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e seus suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 Esta seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No Termo de Compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Presencial e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES N° 133, de 10 de julho de 2023.
- 1.10 É vedada, aos alunos dos cursos de Pós-Graduação a distância da UEMA/UEMANet, a atuação como Tutor Presencial do Curso de Nível Superior de que trata este Edital.
- 1.11 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.
- 1.12 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.
- 1.13 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.14 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n° 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n° 11.021, de 14 de maio de 2019.
- 1.15 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.
- 1.16 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal n° 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual n° 11.021, de 14 de maio de 2019;
- 1.17 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, E-mail, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

1.18 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 22 e 23 de julho de 2024, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 24/2024 - UEMA/UEMAnet”.

2 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou ensino superior conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Experiências em tutoria no magistério superior só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.1.3 Residir no município-sede do polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 70 km de distância), conforme Apêndice I;

3.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.5 Possuir conta no GOV.BR;

3.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial, inclusive aos sábados;

3.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

3.1.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;

3.1.9 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das **08h do dia 24 de julho de 2024 às 23h00min do dia 15 de julho de 2024**, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.8 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.

4.9 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EAD no UEMANet serão **indeferidas**.

4.10 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério na educação básica ou superior, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme subitens 3.1.2;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de Graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de residência de um dos municípios-sede ou de município limítrofe (até 70 km de distância);

5.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

5.1.6.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório.

6.2 Para Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4.

6.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

6.4 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

6.6.2 Candidato que residir no município Polo/Campus da oferta do Curso;

6.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

6.6.4 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.6.5 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.6.1).

7 DO RECURSO

7.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2 bem como recursos via postal, por e-mail, ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste edital.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a banca ou contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica

que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	19/07/2024
Período de Inscrições	24/07 a 15/08/2024
Resultado Preliminar	27/08/2024
Interposição de Recurso	28 e 29/08/2024
Resultado Final	03/09/2024

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

9.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados definidos pela Coordenação de Tutoria.

9.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Tutor Presencial será bolsista, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa.

9.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

10.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- 10.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 10.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina, o estudante e Coordenação de Polo;
- 10.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;
- 10.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fazendo o lançamento das notas;
- 10.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;
- 10.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
- 10.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
- 10.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;
- 10.1.10 Cumprir 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria); incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial **aos sábados**;
- 10.1.11 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a postagem das atividades no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 10.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
- 10.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
- 10.1.14 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 10.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 10.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

11.2.1 O candidato convocado que não puder assumir, perderá seu direito à vaga;

11.3 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado, para o endereço eletrônico rh@uemanet.uema.br.

11.4 Após o aceite da vaga, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida.

11.5 A ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.9, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

11.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos de Graduação ou Pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

11.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMAnet;

11.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 O Tutor Presencial poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de pós-graduação de um dos cursos a distância da UEMA/UEMAnet;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA/UEMAnet;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplinado do Tutor Presencial no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

12.1.6 Obtiver desempenho insatisfatório do Tutor Presencial com prejuízo no andamento do componente

curricular;

12.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

12.1.8 Por interesse do próprio Tutor Presencial, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

13.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Anexo I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.

13.8 O UEMAnet não disponibilizará recurso financeiro para o deslocamento ao polo de apoio presencial.

13.9 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA
Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 24/2024 – UEMANet/UEMA

13.10 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.11 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

13.12 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o Sistema de Seletivos <https://seletivos.uemanet.uema.br/>

São Luís, 19 de julho de 2024.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet



APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Curso	Habilitação Mínima Exigida	Polo	Vagas
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciências da Religião	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Bacharelado em Teologia, com Pós-Graduação (<i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) em Currículo e Avaliação na Educação Básica ou Educação Inclusiva ou Gestão Educacional e Escolar ou Supervisão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Ciências da Religião.	BACABAL	CR
		BALSAS	CR
		CANTANHEDE	1+CR
		CODÓ	CR
		COELHO NETO	CR
		COLINAS	CR
		GRAJAÚ	1+CR
		IMPERATRIZ	1+CR
		PARNARAMA	1+CR
		PIO XII	1+CR
		SÃO BENTO	CR
		SÃO JOÃO DOS PATOS	CR
Nº TOTAL DE VAGAS = 5 + CR			



APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	03 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria em curso de nível superior, na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	03 pontos por ano letivo	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de aperfeiçoamento na área do Curso concorrido que se pretende atuar com carga horária mínima de 80h	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
Pontuação máxima para especialista = 95 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 105 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 120 pontos			

*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

**Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.